

01-0746/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0746 / 1997

DE

1997

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0746 / 1997

DE

13/08/1997

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

147 / 1997

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

CELSO PITTA

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO DISTRITO DE SA-
POEMBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:23:50

00000015282-03



ARQUIVADO EM 28/05/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de agosto de 1997

Folha n.º	1	de proc.
N.º	746	de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 147/97
Processo 1982-0.004.835-7

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 12/08/97
às 17:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO P. PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.645-T-1.219 e cópias xerográficas de fls. 108, 109, 109vº, 117, 118, 127, 128 e 129 do processo nº 1982-0.004.835-7.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/sffs

262

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0746/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 AGO 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA, MÉTODOS E MEIOS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
PRESIDENTE

Folha n.º 2 de proc.
n.º 746 de 19 97

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

secret:

~~DECRETA:~~

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

13 AGO 1997

-DT.-

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.645-T-1.219, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela para pedestres e escoamento de águas pluviais,

[Assinatura]

desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no local, com largura variável de 3,50 metros a 5,00 metros e extensão aproximada de 17,00 metros, no distrito de Sapopemba.

Art. 2º - As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à viela de que trata o artigo anterior não poderão ter para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/sffs

[Handwritten signature]

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	8	de proa.
n.º	746	4, 19 91

O presente projeto de lei visa à aprovação de traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela para pedestres e escoamento de águas pluviais, desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no lugar, no distrito de Sapopemba, na área da Administração Regional de Vila Prudente.

Trata-se de melhoramento projetado com largura de 3,50 a 5,00 metros e extensão aproximada de 17,00 metros.

A medida proposta, decorrente de estudos efetuados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas da Prefeitura Municipal de São Paulo, reveste-se de grande importância, pois, além de proporcionar a vazão das águas, permitirá a interligação da viela proposta com as já existentes, solucionando o problema local e atendendo solicitação do Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena, com o endosso da Administração Regional de Vila Prudente, tendo em vista a necessidade do melhoramento.

As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à viela



Folha n.º	7	do proc.
n.º	746	de 19 92

referida, não poderão ter, para ela ~~qualquer modalidade de~~ acesso ou abertura.

Assinale-se, por seu turno, que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo traçado adotado, de modo a trazer menos prejuízo aos proprietários dos imóveis ali situados, pois evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Anteriormente este projeto de lei foi encaminhado à Câmara, quando recebeu o nº 007/92, tendo sido retirado no início da Administração anterior para estudos e arquivado.

Após as pertinentes verificações constatou-se a necessidade de se reenviar o presente, observadas porém as alterações explicitadas na proposta normativa agora enviada.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/sffs

fitt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 8 de proc.
A.º 746 de 19 53

Folha de informação n.º

d. o Processo n.º 36-004.687-82*88

em

20.10.93

THIAYS PEREIRA
Encarregado da
PROJ - 3001

Informação n.º 385/93-Proj.31

Processo n.º 36-004.687-82*88

Local : Rua Tatu-Aparã

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Trata o presente de estudo de faixa sanitária, desde a Rua Tatu-Aparã até o córrego existente no local, no Distrito de Sapopemba.

Os estudos procedidos por PROJ.4 concluíram pela necessidade do melhoramento em questão, de forma a possibilitar a adequada vazão das águas superficiais evitando a ocorrência de inundações no local atendendo, assim, solicitação de AR/VP.

Assim sendo, submetemos o estudo de faixa sanitária, conforme traçado na planta de fl. 70, à apreciação da atual Superior Administração.

Estando V.Sa. de acordo o presente poderá, preliminarmente, ser encaminhado à nova administração de AR/VP a fim de verificar se persiste o problema enfocado bem como manifestar-se quanto ao estudo proposto.

20 / 10 / 93

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE

Chefe de Seção Técnica - Proj.31

SERGIO MARIO KRUGER

Engenheiro - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SMK/.tp.

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

PROJ-0011

22 / 10 / 93

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	746	de pros.
	109	de 19 93

Folha de informação nº

d. o Processo nº 36.004.687-82*88

em 22 / 10 / 93 (a) Simone

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 01

INF: 2419/93/ PROJ.

REF: Proc.nº 36.004.687-82*88

LOC: R.Tatú-Aparã

ASS: Faixa Sanitária

AR-VP - G

Sr.Administrador

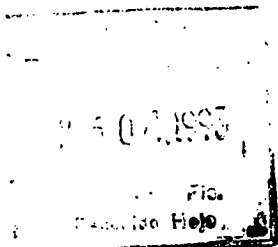
Face ao prazo decorrido desde a inicial solici-
tamos informar se persiste o problema de inundações no
local e caso positivo se o traçado de faixa sanitária de
fls.70 atenderia às necessidades locais.

Acompanha Memo.nº 189 AR-VP-SOP/82

22 / outubro / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/smco



AR-VP - SOP

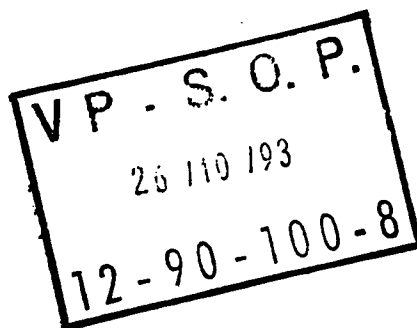
Senhor

De ordem do Sr. Administrador
para as providências necessárias

26/10/93

ANTONIO ORDEVALLO
Assessor - SUMJATL

CARLOS ROBERTO JAJAH
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 01



AR/VP/GABINETE
SR. ADMINISTRADOR

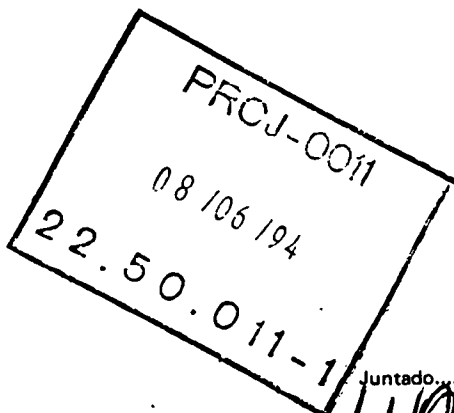
Ratificamos os termos das informações
já prestadas por esta SOP/AR.VP, confirmando a necessidade
da faixa sanitária em pauta.

SP. 25.05.94



PROJ
Sr. Superintendente

Retornamos o presente, com o informa-
do pela Supervisão de Obras Públicas desta Adm. Regional.
Acompanha o Memo 189/AR/VP/SOP/82
São Paulo, 06 de Junho de 1.994



ARQTO. GILBERTO MOJES OLIANI
Administrador Regional de
Vila Prudente

rubricado... sob nº... juntado... nesta data... documento... e folha de informação,
Em 8/6/94 110537
ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL
(a)...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
	746	de 19 97

Folha de informação n.º

do..Processo.....n.36-004.687-82 * 88.....em.07/02/97..(a).....

ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n. :044/97-Proj.31
Referência : Processo nº 36-004.687-82 * 88
Interessado :Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena
Local :Rua Tatu - Apara MOC 13 L/C5
Assunto :Canalização de córrego e viela para pedestres

PROJ

Sr. Superintendente

Face ao tempo decorrido, com o intuito de atualizarmos a informação de fl.108, procedemos uma nova vistoria no local, onde constatamos que a faixa reservada para a canalização do córrego, já parcialmente executada em tubos com pavimentação a nível precário, indicada em laranja na planta de fl.11, encontra-se ocupada por construções irregulares.

Quanto a faixa sanitária proposta na planta de fl.80, é de nosso entendimento que a mesma seja transformada em VIELA PARA PEDESTRES, possibilitando desta forma interligar as VIELAS já existentes.

Diante disso, procedemos a um estudo preliminar da referida VIELA, com largura variável em torno de 4,00 metros, na citada planta de fl.80.

Solicitamos apreciar e determinar quanto a elaboração do novo

Projeto de Lei.

07/02/97

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/rm

ANTONIO ORFALLO
Assessor - SGMZATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 118 de proc.
n.º 746 de 19 97

Folha n.º 118

do...Processo...n.º36-004.687-82*88.....em 13 / 02 / 97 (a).....

Informação : 0519/97/PROJ.
Referência : Processo nº 36-004.687-82*88
Assunto : Vela para pedestre
Local : Rua Tatu - Apara

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Secretaria de
PROJ

PROJ.3
Sr. Diretor

Face ao prazo decorrido desde a inicial e as alterações constatadas na área em apreço aprovo o estudo de vela para pedestres indicado em vermelho na planta de fls. 80 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

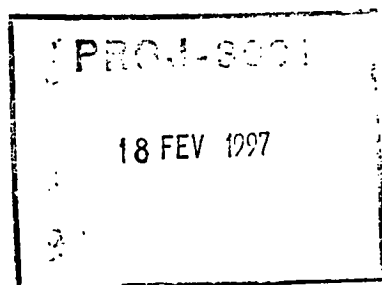
Acompanhado do Memorando nº 189/AR-VP/SOP/82.

13 / Fevereiro / 97


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JRKF/aca


ANTONIO PROPALIO
Assessor SGM/LATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Formulário de controle de processo com campos para data, número de processo e data de 19__.

Folha de informação n. 198

do..Processo.....n..36-004.687-82*88.....em.05/05/97 (a).....

Informação n. : 103/97-Proj.31
Minuta de Lei : 5.657/97
Referência : Processo nº 36-004.687-82*88
Interessado : Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena
Local : Rua Tatu-Apará (MOC: 13L/C5)
Assunto : viela para pedestres e escoamento de águas pluviais

THIAYS PEDROSO
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

PROJ
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V. S. à fl. 118, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente ao traçado de viela para pedestres e escoamento de águas pluviais, no trecho compreendido desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente, situado no distrito de Sapopemba, na ARVP.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.645-T-1219, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

02/05/97

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/tp

ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL

Stamp: PROJ - 0301, 06/05/97, 22.56.941-1



Folha n.º	13	da proc.
n.º	246	de 19 97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

do...Processo.....nº.....36-004.687-82*88.....em 16 / 05 / 97

Folha nº 128

(a).....

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada de Setor II
PROJ. 0011

Informação : 1876/97/PROJ.
Referência : Processo nº 36-004.687-82*88
Assunto : Vela para pedestre.
Local : Rua Tatú - Apará.

SVP-G

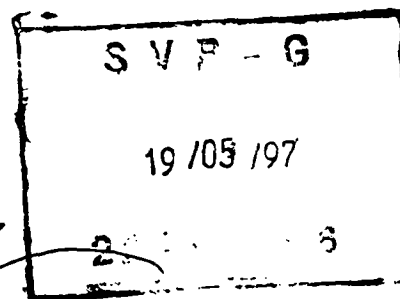
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de vela para pedestre e de drenagem entre a Rua Tatú-Apará e Córrego existente, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 120/123, Minuta de Lei de fls. 124/125 e Exposição de Motivos de fls. 126.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá determinar.

Acompanhado pelo Memorando nº 189/AR-VP/SOP/82.

16 / Maio / 97



EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/gop

ANTONIO PROPALLO
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	746	de 19 97

Folha de informação n.º 129.

d. *pro* n.º 36.004.687-82/88 em 23/05/97 (a) *el*

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 36.004.687-82*88
Int.: Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena
Loc.: Rua Tatu - Apará
Ass.: Vial para pedestre

Inf. nº 849/AT/97

SENHOR PREFEITO

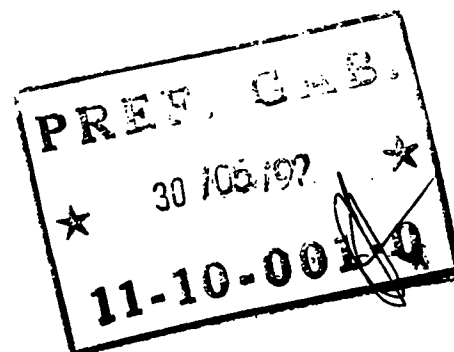
Contém o presente processo, projeto de lei nº 657/97, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o traçado de via para pedestres e escoamento de águas pluviais, desde a Rua Tatu Apará até o córrego existente, com largura variável de 3,50m a 5,00m e extensão aproximada de 17,00m, no Distrito de Sapopemba na AR-VP.

A medida tem por finalidade possibilitar a drenagem das águas superficiais, a par de atender à circulação dos pedestres, interligando as vias já existentes.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 120/123, Minuta de Lei de fls. 124/125 e Exposição de Motivos de fls. 126.

23/05/97

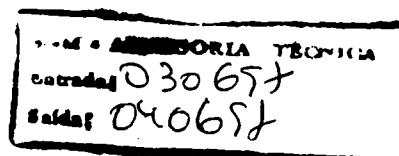
[Assinatura]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas



[Assinatura]
WMBB/vlc.

E.T.: Acompanhado pelo memo. 169/AR-VP/82.

[Assinatura]
ANTONIO CROPALLO
Assessor - SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15

do processo n° 746 de 19 97 15 08 97 (a)

20

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 15.08-97
PL. 7/92

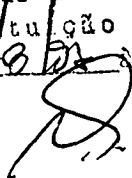
20

A Com. de Const. e Justiça

19/08/97

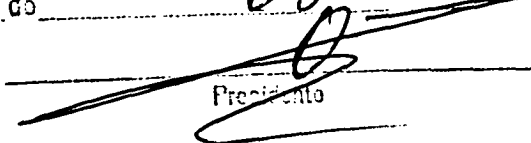
~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/8/97 às 15:00 hs.



Ao Nobre Vereador EDUARDO ESTIMA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 08 de 97



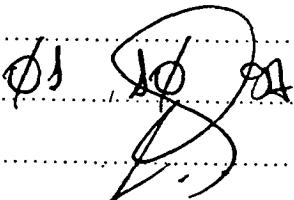
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 01 de 09 de 97

(a)





PÚBLICA - S. P. EM
30/9/97
Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1124/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0746/97.

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovar traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba, destinada à abertura de viela para pedestres e escoamento de águas pluviais, desde a Rua Tatu-Apará até o córrego existente no local, com largura variável de 3,50 metros a 5,00 metros e extensão aproximada de 17,00 metros.

Esclarece o Sr. Alcaide Municipal que a mudança da proposta, decorrente de estudos efetuados pela Superintendência de projetos viários da Secretaria das Vias Públicas da Prefeitura Municipal, reveste-se de grande importância, pois, além de proporcionar a vazão das águas, permitirá a interligação da viela proposta com as já existentes, solucionando o problema local e atendendo solicitação do Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena, com o endosso da Administração Regional de Vila Prudente, tendo em vista a necessidade do melhoramento.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.645-T-1.219 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura a alteração pretendida.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria está amparada pelo art. 37, "caput"; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/9/97.

do proc. N.º 746 de 1997
N.º 746 de 1997
funcionário

17 - RELCOM
17-0559/1997

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/10/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 1/10 as 17:30h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/10/97
PRESIDENTE



Folha n.º 17 do proc.
N.º 746 de 19 97
O funcionário

Câmara 16 - PAR
16-1649/1997

Capital de São Paulo

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 746/97, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno no distrito de Sapopemba.

O projeto faz-se acompanhar de duas vias da planta nº 26.645-T-1.219, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Trata-se de uma faixa de terreno com largura variável de 3,50 m (três metros e meio) a 5,00 m (cinco metros) e extensão aproximada de 17,00 m (dezessete metros), destinada à abertura de viela para pedestres e para o escoamento de águas pluviais.

A medida é decorrente de estudos efetuados pela acima citada Superintendência e reveste-se de grande importância, pois, além de proporcionar a vazão das águas permitirá a interligação da viela proposta com as já existentes, solucionando o problema local e atendendo solicitação do Centro Cívico Social do Parque Santa Madalena, com o endosso da Administração Regional de Vila Prudente,

Cabe lembrar que na elaboração do traçado foi evitado, na medida do possível, atingir-se benfeitorias existentes.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente após análise sobre o projeto entende que nada há a opor ao mesmo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17/12/97

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

17 - RELCOM
17-3206/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/12/97


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/12/97 às 15:00 h. 

to nome Verbaqni
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23, 12, 97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEIM J. 18

cadastro de

10/02/98


ISABEL M. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0052/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 746 de 1997
e funcionário

ISABEL P. S. YAMASHIRO
Adm. Geral

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 746/97

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela para pedestres e escoamento de águas pluviais, desde a Rua Tatu-A-pará até o córrego existente no local, no distrito de Sapopemba.

Determina-se também que as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros a essa viela não poderão ter para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Segundo a exposição de motivos, o melhoramento, além de proporcionar a vazão das águas, permitirá a interligação da viela proposta com as já existentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/02/98.

Presidente - *[Assinatura]*

Relator

[Assinaturas]

[Assinaturas]

RELCOM 2021/98

Publicação de Matéria de
Deliberação em Câmara Legislativa:
Pareceres (fs. 16, 17 e 18)
publicados no 12º dia de
pagina(s) 47 ou 02/98
col. do art. 82, § 1º, do 1º
Conferido: *Sra*

À Leg. 3

Em, 12/02/98

Sra
ISADEL P. S. KANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

12/02/98

15:30h

Sra. Ana Maria.

Juntar ao processo o recurso nº 11-0011/98.
19/02/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
- Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Juntado, conforme solicitação de V.Sa.
19/02/98

A. M. Fernandes
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *m* juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 no 19 e 20
Em 1 1 1

A. M. Fernandes
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº.

11 - REC
11-0011/1998

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº 746/97 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Sapopemba, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19/2/98

A Leg. 3;

Em 19/2/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

19/02/98

17:36



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 746 de 19. 97 19.02 98 (a) *[assinatura]*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À
ATM - Senhor Assessor-Chefe.
Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento do recurso.

19/02/98

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 21 a 23

Em 23 / 04 / 2009

(a)

M^{te} José

Técnico Administrativo

RF 10940



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

PRESIDENTE Presidente

Folha nº 21 do Proc.

Nº 01-746 de 201997

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo

15 - DOCREC RF 10.940

15-00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Branco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;

Equipe de Trabalho
e Revisão

SGP-41



- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 23 ✓
do processo n.º 01-0746 de 20 1997 23 / 04 / 2009 (a) M.ª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 21 e 22 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2.

EM 28/04/09

M.ª José

AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do PL 746/97, conforme solicitação contida no Of. ATL 82/09, de 14 de abril de 2009, Docrec 15-0965/09.

28/04/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

28/04/2009


ANDERSON ROBERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue em juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 1 sob folhas 01 nºs 24/26
Em 14/05/2009


Anderson Roberio de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do processo
nº 01-746 de 1997
Anderson Régio de Souza
Técnico Administrativo

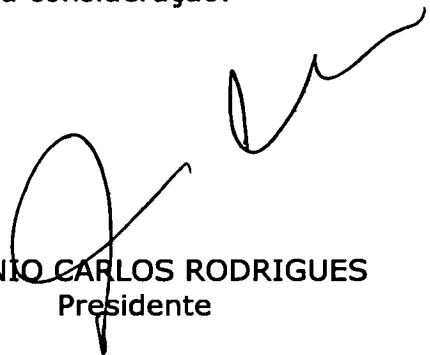
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23-OF-SGP23
23-01407/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 746/97, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Sapopemba, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 25 do processo

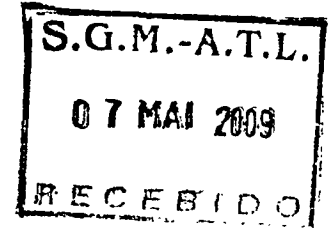
nº 01-746 de 1997

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Elaine Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1407, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 746/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 26 ✓

do processo nº 01-0746 / 1997

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[Handwritten wavy line]

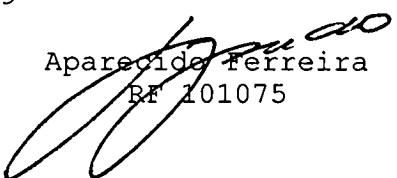
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 27 28 05/07

[Signature]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



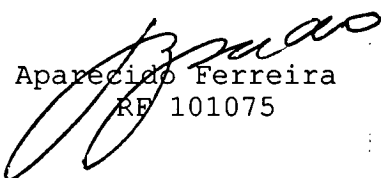
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo **01-746** de **1997** 28/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 28/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075